REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 11/2021.

Ao presidente Geraldo Júnior.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal do Instituto Cultural de Educação Técnica da Bahia - ICETBA, CNPJ: 32.420.808/0001-14, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 22 de março de 2021.



SÍLVIO HUMBERTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

JUSTIFICATIVA

O Instituto Cultural de Educação Tecnica da Bahia – ICETBA, fundada em 07/09/2018, sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, inscrita no CNPJ nº: 32.420.808/0001-14, com endereço comercial na Av. Frederico Pontes, S/N, Comércio, CEP: 40.015-902, Salvador/BA e possui todos os requisitos para concessão do título de utilidade pública municipal.

Ademais, a instituição tem como finalidades: Fornecer assistência aos necessitados no que for necessária para melhorar na execução dos serviços; Prestar assistência social e educacional através da Escola Técnica; Promover o aprimoramento técnico-profissional através da Escola Técnica, sempre em vista a educação cooperativista; Promover estudos, pesquisas e serviços no campo do Desenvolvimento Cultural, de lazer, medicina, odontologia, educacação infantil do 1º e 2º grau, cursos livres, cursos de pós-graduação, especialização, representações e comercializaçao, entre outras.

Por fim, a documentação apresentada em anexo preenche os requisitos da legislação vigente.

Salvador, 22 de março de 2021.

SÍLVIO HUMBERTO